



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E APOIO À EAD

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA: 001/2018/CERFEAD

O CERFEAD divulga Chamada Pública para apoio à produção de unidades curriculares de cursos do IFSC sem fomento e, também, de cursos de capacitação interna de servidores, ambos na modalidade a distância e com oferta em 2019-1.

1 OBJETO

O objeto desta Chamada Pública se constitui do **apoio à produção de unidades curriculares de cursos do IFSC sem fomento, e também, de cursos de capacitação interna de servidores**, ambos na modalidade a distância e com oferta em 2019-1, de modo a organizar o cronograma do semestre 2018/2 de atendimento aos câmpus e Reitoria por parte do Cerfead, conforme art. 9º, parágrafo único, da Resolução CEPE/IFSC nº4 de 16 de março de 2017. A seleção das unidades curriculares supracitadas se dará de acordo com critérios institucionais de priorização previstos no item 3.

2 JUSTIFICATIVA

Cumprindo suas atribuições constantes no PDI do IFSC, o CERFEAD desenvolve suas ações e estabelece estratégias para promover a oferta de cursos e unidades curriculares na modalidade a distância, com os objetivos descritos no art. 4º, da Resolução CEPE/IFSC nº4, de 16 de março de 2017, a saber:

- I. Democratizar o acesso à educação profissional e tecnológica, permitindo ao discente vivenciar uma modalidade que desenvolve a organização e a autonomia de aprendizagem;
- II. Flexibilizar horários para estudos;
- III. Promover a integração para a oferta de cursos e componentes curriculares comuns entre os cursos e a oferta em rede;
- IV. Incluir métodos e práticas de ensino e de aprendizagem que incorporem o uso integrado de tecnologias da informação e comunicação para realização de objetivos pedagógicos.

Além disso, o presente edital considera a necessidade, por parte do IFSC, de desenvolver estratégias de atendimento às unidades curriculares a distância previstas no Plano de Oferta de Cursos e Vagas - POCV (2018-2024) e aos cursos de capacitação interna de servidores do IFSC a serem ofertados na modalidade a distância.

3 DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO PARA A SELEÇÃO

3.1 Serão considerados como critérios de priorização na seleção de unidades curriculares descritas no item 1 deste edital:

- I. Unidades curriculares com carga horária a distância previstas em Projeto Pedagógico de Curso – PPC, devidamente aprovado pelo CEPE, com oferta em 2019-1;
- II. Unidades curriculares ofertadas integralmente a distância, entendidas como aquelas cujos momentos presenciais restringem-se aos descritos no art. 3º da Resolução CEPE/IFSC nº4 de 16 de março de 2017;
- III. A capilaridade de unidades curriculares nos cursos do IFSC, conforme análise técnica do Cerfead;
- IV. A disponibilidade de carga horária docente para a produção da unidade curricular inscrita.

3.2 Serão considerados como critérios de priorização na seleção de cursos de capacitação interna de servidores descritos no item 1 deste edital:

- I. Cursos que visam atender demandas institucionais de caráter emergencial/imediato;
- II. Quantidade de servidores que podem ser atendidos pela capacitação a distância;
- III. Cursos de capacitação que já são realizados presencialmente;
- IV. A disponibilidade de servidores para a produção do curso de capacitação proposto.

3.3 Será priorizado o apoio à produção de unidades curriculares de cursos do IFSC, prevendo-se o atendimento de pelo menos um curso de capacitação interna de servidores.

4 CARACTERIZAÇÃO DO APOIO

4.1 Constitui apoio à produção das unidades curriculares a distância por parte do Cerfead, conforme art. 5º da Resolução CEPE/IFSC nº4, de 16 de março de 2017:

- I. Apoio ao desenho educacional da unidade curricular;
- II. Apoio à organização do ambiente virtual;
- III. Design gráfico e instrucional do material didático adequado à EaD;
- IV. Apoio à elaboração das atividades de estudos e instrumentos de avaliação da aprendizagem no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA).

4.2 O apoio à produção está condicionado à disponibilidade da equipe do Cerfead, bem como à complexidade dos materiais planejados e seu momento de entrada no processo de produção.

4.3 No caso de unidades curriculares/cursos inscritos neste edital, idênticos ou similares a outros já ofertados na modalidade a distância, o Cerfead poderá disponibilizar o material existente.

4.4 No caso de unidades curriculares/cursos similares inscritos neste edital por mais de um câmpus, será privilegiada a construção colaborativa intercâmpus ou definir-se-á o câmpus responsável pela produção em comum acordo entre os interessados. Não será apoiada a construção de materiais didáticos distintos para unidades curriculares/cursos similares.

4.5 O Cerfead se responsabiliza pela formação dos profissionais que atuarão na produção e oferta das unidades curriculares selecionadas neste edital, conforme cronograma a ser definido.

5 RESPONSABILIDADES DOS CÂMPUS

5.1 Os câmpus/setores que aderirem a este edital responsabilizar-se-ão por:

- I. Apresentar os projetos pedagógicos dos cursos com a oferta das unidades curriculares na modalidade a distância aprovadas no CEPE;
- II. Disponibilizar a carga horária dos servidores que atuarão na produção das unidades curriculares ou cursos de capacitação;
- III. Elaborar os conteúdos e atividades das unidades curriculares ou cursos de capacitação;
- IV. Respeitar os prazos para a produção estabelecidos junto com a equipe de materiais do Cerfead;
- V. Ofertar a unidade curricular ou curso de capacitação selecionado no semestre 2019-1;
- VI. Participar do curso de capacitação (80h) oferecido pelo Cerfead sobre produção e oferta de unidades curriculares e cursos EaD. A capacitação ocorre a distância via Moodle e o responsável pela produção da UC/curso deverá inscrever-se pelo SIGRH e terá direito a certificação ao final do processo.

5.2 Os câmpus/setores serão responsáveis pelas ofertas das unidades curriculares ou cursos de capacitação, responsabilizando-se, assim, por todos os trâmites e processos de ingresso, registro acadêmico, inscrição no Moodle e/ou SIGRH, acompanhamento e avaliação dos alunos, entre outros.

6 CRONOGRAMA

6.1 As atividades relacionadas a este edital obedecerão aos seguintes prazos:

Lançamento do edital	29/06/2018
Data limite para inscrição	06/08/2018
Análise das inscrições	07 e 10/08/2018
Divulgação dos resultados	10/08/2018
Interposição de recursos	13/08/2018
Período para análise dos recursos	14 e 15/08/2018
Divulgação do Resultado Final	16/08/2018

7 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição para o apoio à produção de unidades curriculares de cursos do IFSC, sem fomento e de cursos de capacitação interna de servidores, ambos na modalidade a distância e com oferta em 2019-1, será realizada por meio do preenchimento dos formulários disponíveis em:

- Para **unidades curriculares** de cursos do IFSC:
<https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/271199> no qual deverá ser informado:
 - a. Nome do câmpus
 - b. Nome/E-mail/Cargo do responsável pelo preenchimento do formulário
 - c. Nome e tipo de curso
 - d. Número da resolução de aprovação do curso
 - e. Nome da unidade curricular
 - f. Carga horária
 - g. Ementa
 - h. Previsão de oferta
 - i. Docente responsável e disponibilidade de carga horária
 - j. Arquivo do PPC do curso com a oferta das unidades curriculares na modalidade a distância aprovadas no CEPE
 - k. Declaração de disponibilidade de carga horária do docente responsável

pela produção assinada pelo professor e pelo chefe DEPE.

- Para **cursos de capacitação interna de servidores**:

<https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/958814> no qual deverá ser informado:

- a. Nome do setor ofertante
- b. Nome/E-mail/Cargo do responsável pelo preenchimento do formulário
- c. Nome e tipo de curso
- d. Carga horária
- e. Ementa/Conteúdo
- f. Previsão de oferta
- g. Quantidade de servidores atendidos pela oferta
- h. Demanda institucional de caráter emergencial/imediato a ser atendida pela capacitação, quando houver
- i. Se o curso já é ofertado presencialmente
- j. Servidor(es) responsáveis e disponibilidade de carga horária
- k. Arquivo do plano de trabalho da capacitação conforme cadastro no SIGRH.

7.2 Caso o câmpus/setor queira inscrever mais de uma unidade curricular ou curso de capacitação, deverá preencher um formulário para cada proposta.

7.3 A carga dos servidores destinada à produção do curso de capacitação interna deverá ser formalizada em portaria do câmpus/setor e registrada no PSAD Web como “atividade de designação”, quando o servidor for docente, ou em plano de trabalho aprovado pela chefia imediata, quando o servidor for técnico-administrativo.

7.4 A carga horária destinada aos servidores deverá atender a proporção de 2h/semana para cada 20 horas da unidade curricular, no limite de até 6h/semana

7.5 No caso das unidades curriculares de cursos do IFSC, o responsável pelo preenchimento do formulário de inscrição supramencionado será o Diretor/Chefe de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus, com anuência do Coordenador do curso.

7.6 No caso dos cursos de capacitação interna de servidores, o responsável pelo preenchimento do formulário de inscrição supramencionado será o responsável como ministrante da capacitação.

7.7 O projeto de capacitação deve

7.7 Após o prazo limite para inscrição, nenhuma outra proposta será recebida no âmbito desta chamada.

8 DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 A avaliação será realizada por uma comissão composta pelos seguintes setores da PROEN: Direção de Ensino, Assessoria Pedagógica, Direção do Cerfead, Chefia do Departamento EaD, Chefia do Departamento de Formação de Formadores, Coordenação de Materiais Didáticos e Coordenação de Articulação de EaD.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ao participar deste edital, os câmpus/setores firmam compromisso com seus termos.

9.2 A Direção do câmpus que, aprovado em edital, desistir do apoio ao longo do processo, deverá justificar o motivo por e-mail para a PROEN e direção do do Cerfead.

9.2 Dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail: depead.cerfead@ifsc.edu.br

9.3 Os resultados serão publicados na intranet do IFSC no endereço eletrônico: https://intranet.ifsc.edu.br/index.php?option=com_content&task=view&id=2802&Itemid=971

9.4 Os casos omissos neste edital serão apreciados pela comissão de avaliação.

Florianópolis, 29 junho de 2018

Prof. Érico de Avila Madruga

Diretor do CERFEAD

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Declaramos para os devidos fins que o docente/servidor _____, SIAPE nº _____, inscrito no edital de chamada pública 001/2018/CERFEAD de apoio à produção de unidades curriculares de cursos do IFSC sem fomento e, também, de cursos de capacitação interna de servidores, ambos na modalidade a distância e com oferta em 2019-1, **dispõe de carga horária** para a produção inscrita, caso seja aprovada.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Chefe do Departamento de
Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus XXXX

Docente do Câmpus XXX